

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a autorização de transações bancárias e assinaturas de cheques e/ou ofícios, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP para o exercício de 2018.

**PAULO SERGIO PEREIRA**, Superintendente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.027, de 07 de Abril de 2015, **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Fica determinado que poderão emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e assinar contrato de abertura de crédito os servidores desta Autarquia como segue:

a) **PAULO SERGIO PEREIRA**

Superintendente  
RG: 15.355.410-1

b) **ANDERSON ALVES COSTA**

Diretor Tec. Regulação Econ. e Financeira  
RG: 44.899.251-6

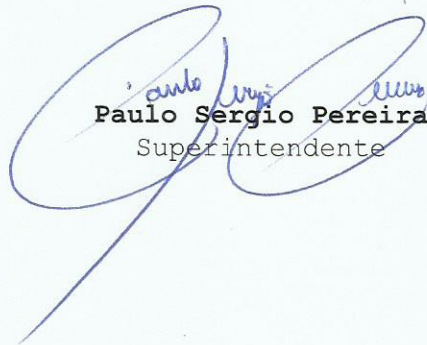
c) **MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Assessor Especial  
RG: 18.629.639-3

**Artigo 2º.** Todas as operações bancárias, seja por meio eletrônico, em cheque e/ou ofício deverão ser realizadas mediante 2 (duas) assinaturas.



Mauá, 09 de Janeiro de 2018.



**Paulo Sergio Pereira**  
Superintendente